

CONTRATO DIGITAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

Atualizado em 06 de agosto de 2021

O presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças (o “Contrato”), é celebrado por e entre, de um lado (A) I C S BRAGA NEGÓCIOS, pessoa jurídica de classificação Empresa de Pequeno Porte, com CNPJ de n. 32.047.652/0001-78, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelária, Natal/ RN, Cep: 59.064-390, registrada sob o NIRE nº 246000949, denominado “AJUDAE”; e, de outro lado (B) a pessoa utilizando um terminal de acesso ao site <https://ajudae.me/>, ao aplicativo e plataforma “AJUDAE” ou a qualquer plataforma mantida pela “AJUDAE”, conforme qualificada no formulário cadastral aplicável (o “Cliente” e, juntamente com o “AJUDAE”, as “Partes”), e será regido de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO

1.1 - Pelo presente Contrato, são estabelecidos os termos e condições aplicáveis à prestação dos Serviços indicados na Cláusula 2 abaixo, pelo “AJUDAE” ao Cliente, mediante o pagamento, pelo Cliente à “AJUDAE”, do respectivo preço indicado na Cláusula 3 abaixo. A prestação dos Serviços objeto deste Contrato pela “AJUDAE” ao Cliente não estão sujeitos a qualquer obrigação de exclusividade da “AJUDAE”.

1.2 - O Cliente reconhece e concorda que a prestação dos Serviços objeto deste Contrato estão sujeitas aos termos de uso <https://ajudae.me/> política de privacidade <https://ajudae.me/> da “AJUDAE”, bem como o que se encontra previsto nos ditames da LGPD, disponíveis nos respectivos no próprio site, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Prestação dos Serviços. Mediante o preenchimento completo do formulário eletrônico disponibilizado no site <https://ajudae.me/> (“Site”) e ao integral e pontual pagamento do preço indicado na Cláusula 3 abaixo, o “AJUDAE” prestará ao Cliente serviços conforme segue adiante:

2.2 - Layout da plataforma;

2.2. 1 - Módulo de gerenciamento destinado à postagem de conteúdo específicos do site, conforme especificado abaixo:

- a) Destaques da capa do site;
- b) Categorias;
- c) Rifas ativas;
- d) Rifas encerradas;
- e) Perguntas frequentes;
- f) Estrutura de links conforme necessidade do cliente.

2.3 - Todos os Serviços serão executados e prestados por empregados ou prestadores de serviços devidamente habilitados ou contratados do “AJUDAE”. O “AJUDAE” é a única e exclusiva responsável pelo pagamento de qualquer remuneração ou contraprestação prestadores de serviços, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com estes.

2.4 - Os Serviços serão prestados pelo “AJUDAE” por meio da disponibilização de acesso remoto do Cliente a uma plataforma digital desenvolvida e gerenciada pelo “AJUDAE”, a qual servirá como instrumento para implantação das funcionalidades indicadas na Cláusula 2.1 acima (“Plataforma”).

A “AJUDAE”, no prazo de 7 (sete) dias quais todas as alterações, implementações ou modificações que deseja realizar.

Parágrafo primeiro - Recebida a informação, o “AJUDAE” tem o prazo de 7 (sete) dias úteis para executar as alterações informadas e apresentar a versão alterada para nova aprovação.

Parágrafo segundo - Os procedimentos e prazos definidos nos itens anteriores serão empregados até que seja aprovado pelo cliente, desde que respeite todos os prazos previstos para alterações, implementações e modificações.

Parágrafo terceiro – Caso o cliente não entre em contato com o Suporte do “AJUDAE”, dentro dos prazos estabelecidos, considerar-se-á, como aceite para versão definitiva tacitamente.

Parágrafo quarto – Em atendendo a todos os prazos estabelecidos nas clausula

2.6 o cliente deverá informar para o Suporte responsável que o site “plataforma” está aprovado, como seu silêncio no prazo de 7 (sete) dias, acarretará em aceite tácito e finalização do trabalho, tornando-o definitivo.

2.7- O Cliente reconhece e concorda expressamente que o “AJUDAE” poderá alterar, suspender ou

descontinuar a Plataforma (ou quaisquer dos seus recursos) a qualquer momento, bem como poderá implementar limites em relação a determinados recursos e serviços oferecidos através da Plataforma, sem aviso prévio ou responsabilidade. Adicionalmente, o Cliente reconhece e concorda que a Plataforma poderá se tornar inacessível ou inoperante a qualquer momento devido a: (i) mau funcionamento de equipamentos; (ii) procedimentos periódicos de manutenção ou reparos implementados pelo “AJUDAE”; ou (iii) causas fora do controle do “AJUDAE” ou que não podem ser razoavelmente previstas pelo “AJUDAE”.

2.8 - O “AJUDAE” não será responsável por quaisquer dificuldades técnicas que o Cliente incorra decorrentes do uso da Plataforma. O “AJUDAE” não será responsável por quaisquer perdas ou danos que o Cliente venha a experimentar em decorrência do uso do Site “plataforma”, tampouco garante que o Site funcionará ininterruptamente e livres de erros ou vírus.

2.9 - O “AJUDAE” poderá, a seu exclusivo critério, desenvolver e implementar atualizações e melhorias técnicas nas versões, funcionalidades, sistemas e recursos da Plataforma (“Atualizações”), as quais poderão ser disponibilizadas aos Clientes automaticamente ou por meio de novas aquisições ou contratações do Cliente, de forma gratuita ou onerosa. O “AJUDAE” notificará o Cliente, dentro do menor prazo possível, acerca de toda e qualquer correção de eventuais erros de funcionalidade ou acesso, bem como acerca de novas ferramentas e funcionalidades da Plataforma que vierem a ser desenvolvidas. Tal notificação poderá ocorrer por e-mail, pelo Site, pelas redes sociais e/ou qualquer outro meio disponível.

2.9.1 - O Serviço de Atendimento ao Cliente como forma de complementar a prestação dos Serviços e garantir a maior eficiência de acesso e uso da Plataforma, o “AJUDAE” disponibiliza ao Cliente os seguintes canais de atendimento para possibilitar toda a assistência técnica necessária e o esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas aos Serviços e à Plataforma:

2.9.2 – As Notificações e Correspondências físicas deverão ser remetidas à I C S BRAGA NEGÓCIOS, pessoa jurídica de classificação Empresa de Pequeno Porte, com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, sala 501, Candelária, Natal/ RN, Cep: 59.064-390, denominado “AJUDAE” ou entre em contato direto através dos operadores, na plataforma <https://ajudae.me/>.

2.9.3 - O serviço de atendimento ao cliente do “AJUDAE” funcionará de segunda à sexta-feira, entre 09 e 18 horas. Todas as solicitações enviadas pelo Cliente serão processadas e respondidas dentro do menor prazo razoavelmente possível, sendo certo que o “AJUDAE” não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizada por eventuais atrasos decorrentes de atos ou fatos aos quais não der causa ou que não estejam sobre seu controle.

2.9.4 - O “AJUDAE” notificará o Cliente, nos termos deste Contrato, caso ocorra qualquer alteração aos canais de atendimento acima descritos ou ao horário de funcionamento dos serviços de atendimento ao cliente, independentemente de qualquer alteração ou aditamento contratual.

2.9.5 – Quanto a Limitação da responsabilidade do “AJUDAE” as Partes reconhecem e concordam expressamente que o “AJUDAE” fica isento de qualquer responsabilidade relacionada aos danos, perdas e prejuízos de qualquer natureza que possam ser causados em virtude do acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, por terceiros não autorizados, dos arquivos e comunicações armazenados, transmitidos ou colocados à disposição de terceiros através da Plataforma.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

A utilização da Plataforma I C S BRAGA NEGÓCIOS, por parte dos USUÁRIOS, poderá ensejar a cobrança de algumas tarifas e encargos:

3.1 - A Taxa de uso do sistema (Taxa I C S BRAGA NEGÓCIOS) será cobrada dos Gestores de rifa em modalidade única, de acordo com o seu faturamento bruto (quantidade total de bilhetes x o valor do bilhete), conforme tabela abaixo:

a) FATURAMENTO BRUTO

TAXA

1. De R\$ 0,00 a R\$ 1.000,00 - R\$ 50,00;
2. De R\$ 1.001,00 a R\$ 5.000,00 - R\$ 100,00;
3. De R\$ 5.001,00 a R\$ 10.000,00 - R\$ 250,00;
4. De R\$ 10.001,00 a R\$ 50.000,00 - R\$ 450,00;
5. A partir de R \$50.000,00 - R \$750,00 .

3.2 - Não estão incluídos nos valores supracitados despesas eventuais, bem como acesso à internet, taxas cobradas pelas retiradas, gateways, entre outros valores que serão de responsabilidade exclusiva do Cliente.

3.3 - Sem prejuízo do exposto acima, o Cliente reconhece e concorda que o preço das taxas poderá ser ajustado pelo “AJUDAE” periodicamente (mas nunca em período inferior a um ano) para refletir a variação de índices de mercado, mediante notificação, nos termos deste Contrato, pela “AJUDAE” ao Cliente.

3.4 - A forma de pagamento e pelos Serviços devidos nos termos deste Contrato será pago de forma única, de acordo com o faturamento bruto, com a forma de pagamento indicada pelo Cliente no momento da contratação dos Serviços, observado o disposto abaixo.

3.4.1 - Caso a forma de pagamento escolhida pelo Cliente seja via cartão de crédito, o Cliente declara e concorda que o “AJUDAE” não se responsabiliza pelos procedimentos adotados pela administradora do cartão, incluindo, sem limitação, eventuais cobranças, estornos e faturas. O “AJUDAE” se obriga desde já a, na hipótese de rescisão do Contrato ou alteração dos valores devidos, enviar a respectiva solicitação para a administradora do cartão, sendo certo que o Assinante reconhece que o “AJUDAE” não possui qualquer ingerência sobre o atendimento ou não desta solicitação, assim com prazos estabelecidos por aquelas.

3.4.2 - Caso a forma de pagamento escolhida pelo Cliente seja via PIX, o Cliente reconhece e concorda desde já que a prestação dos Serviços será efetuada após a confirmação do crédito, a ser realizado pela respectiva instituição financeira. O Cliente será comunicado sobre a confirmação de pagamento e liberação de acesso à Plataforma através de e-mail a ser enviado pelo “AJUDAE” ao endereço eletrônico informado pelo Cliente, juntamente com as informações necessárias e detalhadas sobre fluxo de pagamento e liberação de acesso.

3.4.3 – O cliente concorda com todas as taxas previstas nas mais diversas formas de pagamento, não se sujeitando o “AJUDAE” no reembolso ou desoneração de quaisquer que sejam.

3.5.3 – O cliente, a partir deste instrumento, aceita de pronto que, caso sua modalidade seja através de *gateway*, todas as taxas ali cobradas não são de responsabilidade do “AJUDAE”, tão somente da intermediadora financeira, assim como juros de operação.

Parágrafo Primeiro: As taxas para a modalidade informada na Cláusula anterior podem se iniciar de 6,99% para os usuários *premium* até 9,99% para os usuários na modalidade *free*, conforme termos e condições de uso.

Parágrafo Segundo: A Taxa de Desconto será cobrada a título de remuneração do sub adquirente pela prestação do serviço de captura e da liquidação da transação realizada no âmbito da Plataforma “AJUDAE”.

Parágrafo Terceiro: A realização de Aportes em Contas de USUÁRIOS, ou eventuais transferências de moeda eletrônica entre referidas Contas e Contas de USUÁRIOS donatários, deverá ser

realizada de acordo com as regras e procedimentos previstos nestes Termos, no Site e nos demais documentos fornecidos e divulgados pelo “AJUDAE”.

Parágrafo Quarto: Quando o pagamento for realizado pelas contas bancárias cadastradas pelo USUÁRIO o saldo não entrará como Gateway, irá direto para a conta do cliente.

3.5.4 - O não pagamento pontual e integral do respectivo valor das taxas na forma indicada pelo Cliente ensejará o cancelamento do acesso à Plataforma, independentemente de aviso prévio pelo “AJUDAE”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MEIOS DE PAGAMENTO

Os USUÁRIOS poderão utilizar quaisquer Meios de Pagamento aceitos pelo “AJUDAE” para a realização de compras em suas rifas, na plataforma, como também, poderão depositar diretamente na conta bancária do gestor da rifa pretendida, observadas as regras específicas contidas no Site e nestes Termos.

4.1 - A partir do aceite do presente termo, o usuário automaticamente se predispõe em autorizar toda e qualquer operação financeira, seja ela por intermediário financeiro, transação bancária (TED, DOC, PIX, CRIPTO), como “Gateway”, e outros que vierem a surgir pelos meios tecnológicos.

4.2 - O “Gateway” será responsável por efetuar pagamento, e será realizado aos USUÁRIOS que tenham iniciado algum modelo de serviço na plataforma, de acordo com as regras previstas no presente termo.

4.3 - Caso o usuário opte por realizar o pagamento no próprio site através do “GATEWAY”, será cobrada uma taxa de desconto no valor de 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento) até 9,99% (nove vírgula noventa e nove reais) sobre o valor transacionado por meio da plataforma GERENCIANET.

Parágrafo Terceiro: A Taxa de Desconto será cobrada a título de remuneração do sub adquirente pela prestação do serviço de captura e da liquidação da transação realizada no âmbito da Plataforma “AJUDAE”.

4.4 - A realização de Aportes em Contas de USUÁRIOS, ou eventuais transferências de moeda eletrônica entre referidas Contas e Contas de USUÁRIOS donatários, deverá ser realizada de acordo com as regras e procedimentos previstos nestes Termos, no Site e nos demais documentos

fornecidos e divulgados pelo “AJUDAE”.

4.5 - Quando o pagamento for realizado pelas contas bancárias cadastradas pelo USUÁRIO o saldo não entrará como Gateway, irá direto para a conta do cliente.

CLÁUSULA QUINTA - COMPENSAÇÃO E LIBERAÇÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO PELA “AJUDAE” (VIA GATEWAY)

Após a realização de um pagamento por meio da Plataforma GERENCIANET, o gestor da rifa receberá os recursos enviados pelo comprador em seu cadastro.

5.1 - O prazo para recebimento do pagamento pelo Gateway é de 30 dias após o adimplemento para solicitação do saque e, no máximo, 2 dias úteis para recebimento do valor na conta indicada.

5.2 - O USUÁRIO, ao desejar sacar seu saldo, deverá indicar uma conta bancária apta, em instituição financeira nacional, adequada para o registro e transferência dos recursos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a confiabilidade tais dados fornecidos, não se responsabilizando a “AJUDAE”, por quaisquer atos lesivos.

5.3 - Ao gestor da rifa, na modalidade “premium”, fica resguardado o direito de fazer até 4 (quatro) saques grátis por mês. Para cada saque excedente, será debitado uma taxa no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos). Sendo o valor mínimo para solicitação de saque R\$ 50,00 (cinquenta reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Sujeito às regras específicas destes Termos, os recursos recebidos a título de compra de bilhetes pelas opções de pagamento do site (gateway), ficarão disponíveis mediante Saque, para o USUÁRIO Gestor da rifa, respeitando os prazos estabelecidos:

6.1 - Em caso de pagamentos realizados com Meios de Pagamento emitidos no Brasil, o prazo para disponibilização dos recursos para Saque será de 30 (trinta) dias

6.2 - Em caso de pagamentos realizados com cartões de crédito emitidos no exterior, o prazo para disponibilização dos recursos para Saque será de até 35 (trinta e cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SALDO DE GATEWAY PARA PAGAMENTO

Ao receber os saldos pelo Gateway para pagamento transferidos por USUÁRIOS compradores em favor de sua Rifa, o Gestor da rifa poderá consultar o saldo do Gateway registrado em sua Conta a qualquer momento, por meio dos mecanismos disponibilizados pelo “AJUDAE” no Site.

7.1 - O saldo total do Gateway para pagamento obtido nas rifas não sofrerá correção monetária, acréscimo de juros ou qualquer outro tipo de atualização financeira, permanecendo inalterado por todo o prazo em que for mantido na Conta.

7.2 - O “AJUDAE” não terá qualquer responsabilidade pela desvalorização ou desatualização monetária do valor dos saldos de moeda eletrônica mantidos pelo USUÁRIO em sua Conta.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO DAS TAXAS

Todas as taxas supracitadas sendo: Taxa “AJUDAE”, “Tarifa por Transação” e “Taxa de Desconto”, poderão ser pagas por qualquer meio previsto nestes termos, com as quais o USUÁRIO desde já concorda e autoriza.

9.1 - O pagamento poderá ser efetuado mediante desconto, quando do efetivo crédito dos “Gateway” de pagamento junto à Conta atribuída pelo Donatário da “Rifa”, sendo realizado, portanto, o crédito apenas da diferença (sendo de pronto cobradas e descontadas as infra informadas “taxas” e “tarifas”), entre os créditos obtidos pelas vendas dos bilhetes seja ele por qualquer meio obtido (transação bancária, “gateway” e os demais previstos no presente termo), sendo todos devidos a “AJUDAE”;

9.2 - O Donatário da Rifa, poderá, mediante o pagamento da correspondente quantia em dinheiro, pix, mercado pago, ou qualquer outro meio permitido pela empresa “AJUDAE”, evitar assim tal desconto previsto em cláusula anterior, a ser pactuado entre os envolvidos em contrato, por meio de aditivo contratual.

9.3 - O “AJUDAE” poderá, a seu critério e a qualquer tempo, conceder condições promocionais para utilização dos seus Serviços, como descontos, reduções temporárias ou bonificações de remunerações, bem como períodos de testes e ofertas de brindes, cujas regras para fruição estarão disponíveis no Site e deverão ser observadas pelo USUÁRIO a partir da contratação dos Serviços, sem devolução de valores, caso ingressado em momento anterior, valendo apenas os preços promocionais para os USUÁRIOS que integrarem a campanha naquele momento.

9.4 - Na hipótese de inadimplência do USUÁRIO, o “AJUDAE”, por si ou por intermédio de terceiro legalmente qualificado, poderá se utilizar de medida judicial ou extrajudicial para efetuar a cobrança.

9.5 - Ao pagamento em atraso, será acrescido a devida atualização monetária e juros legais, além de multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o total do débito.

9.6 - Em caso de inadimplência do USUÁRIO fica resguardado ao “AJUDAE” o direito de, a seu critério, apontar o nome do USUÁRIO aos órgãos de proteção ao crédito, bem como protestar os títulos que sejam emitidos com base na prestação dos Serviços e a ajuizar as ações adequadas à satisfação de seus créditos, sem prejuízo das perdas e danos, das custas judiciais e honorários advocatícios no percentual de 20%.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

O “AJUDAE”. Sem prejuízo das obrigações legais e dos demais termos e condições previstas neste Contrato, o “AJUDAE”, neste ato, compromete-se a:

10.1 - Informar assim que possível ao Cliente qualquer irregularidade constatada nos Serviços ou na Plataforma; observar os Termos de Uso e Política de Privacidade do “AJUDAE”; responsabilizar-se pela observância da legislação aplicável, quer de origem federal, estadual e/ou municipal pertinente e aplicável aos Serviços; e solicitar ao Cliente todas as informações que julgar necessárias à prestação dos Serviços, a partir dos seus conhecimentos técnicos e da experiência que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATANTE

O Cliente. Sem prejuízo das obrigações legais e dos demais termos e condições previstas neste Contrato, o Cliente, neste ato, compromete-se a:

10.1 – Fornecer todo material e informações necessárias para implantação e desenvolvimento de seu site “plataforma”, como imagens, logomarcas, textos, fotografias, links necessários, especificações, características visuais, assim como todas as que forem necessárias para desenvolvimento contínuo de seu site “plataforma”, visando a melhor condição do serviço prestado, já que o presente instrumento é avençado para que ambos dos envolvidos tenham pacífico cumprimento de todas as cláusulas aqui previstas.

10.2 - Realizar o pagamento dos valores indicados na Cláusula 3 ao “AJUDAE”, observados os

termos e condições ali indicadas; manter o seu cadastro junto ao “AJUDAE” atualizado, com todas informações verdadeiras, corretas e precisas que lhe forem solicitadas; observar os Termos de Uso e Política de Privacidade do “AJUDAE”; responsabilizar-se pela observância da legislação aplicável, quer de origem federal, estadual e/ou municipal pertinente e aplicável aos Serviços; e possibilitar ao “AJUDAE” o acesso a toda e qualquer informação que seja necessária para a prestação dos Serviços objeto do presente Contrato.

10.3 – Através deste instrumento, declara o CONTRATANTE, que está obrigado a declarar valores que auferir a título de Rifa, não sendo responsável, tributariamente, civilmente, muito menos criminalmente, o “AJUDAE”, pelo recolhimento dos impostos de forma integral, uma vez que o objeto da empresa é de desenvolvimento do software acessível para realização da atividade gerida pelo CONTRATANTE.

10.4 A CONTRATADA, “AJUDAE”, não se responsabiliza pela entrega dos “prêmios”, sendo unicamente de responsabilidade do gestor da rifa, CONTRATANTE, acarretando também com a responsabilização cível, tributária e criminal para seus devidos fins, aqui escitados aqui pelo presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTONOMIA DE VONTADE DAS PARTES “PACTUN SUNT SERVANDA”

O atual contrato está sendo pactuado com plena autonomia das Partes, reconhecendo ambos concordando que este Contrato não gera qualquer relação de subordinação ou de exclusividade entre o “AJUDAE” e o Cliente e seus respectivos agentes, prepostos, prestadores e demais pessoas credenciadas para a execução dos Serviços, tampouco qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista, competindo, portanto, a cada uma delas, particularmente e com exclusividade, o cumprimento de suas respectivas obrigações legais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único - Sem prejuízo do exposto acima, as Partes concordam que a prestação dos Serviços objeto do presente Contrato se dá de forma autônoma, sem qualquer ingerência do Cliente na forma como os Serviços são efetivamente prestados pelo “AJUDAE”, não havendo qualquer subordinação do “AJUDAE” e qualquer um de seus representantes aos prepostos, prestadores e/ou dirigentes do Cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Proprietário dos Direitos de Propriedade Intelectual. Toda e qualquer patente, marca, desenho ou

modelo industrial, plantas, design, know-how (registrados ou não), informação confidencial, desenho industrial, modelo de utilidade, produto de inovação, códigos fonte, programas, softwares, planejamento estratégico ou outra propriedade intelectual relacionado aos Serviços, à Plataforma e aos demais conteúdos fornecidos ao Cliente pelo “AJUDAE” (em conjunto, os “Direitos de Propriedade Intelectual”) são de propriedade exclusiva do “AJUDAE”.

12.1 - É vedado ao cliente. Disponibilizar os Direitos de Propriedade Intelectual no âmbito dos Serviços e da Plataforma, não deverá ser interpretada, em qualquer hipótese, como uma licença ou cessão de direitos de propriedade intelectual ao Cliente, sendo disponibilizados para acesso e uso único e exclusivo do Cliente nos termos deste Contrato, sendo-lhe expressamente vedado:

12.1.1 - Modificar, adaptar, traduzir, editar, publicar, transferir, vender, licenciar, reproduzir em quaisquer meios, criar obras derivadas, distribuir, disponibilizar, total ou parcialmente, ou de qualquer outra forma explorar os Direitos de Propriedade Intelectual;

12.1.2 - Apagar ou modificar quaisquer referências de autoria, comunicações legais, indicações ou avisos contidos nos Direitos de Propriedade Intelectual;

12.1.2 - Vender, alugar ou transferir o acesso aos Direitos de Propriedade Intelectual; modificar, adaptar, vender, distribuir, sublicenciar, criar obras derivadas, realizar engenharia reversa no código fonte dos Direitos de Propriedade Intelectual; praticar qualquer ato que afete o seu desempenho, acesso ou funcionalidade dos Direitos de Propriedade Intelectual; difundir código malicioso ao efetuar o download dos Direitos de Propriedade Intelectual a qualquer tempo; e utilizar os Direitos de Propriedade Intelectual em desacordo a este Contrato, bem como de forma contrária aos preceitos morais e éticos e da boa-fé.

Parágrafo único – As sanções. A violação, pelo Cliente, de qualquer das disposições relacionadas aos Direitos de Propriedade Intelectual poderá ensejar a imediata responsabilidade civil e/ou criminal, bem como a rescisão do presente Contrato por parte do “AJUDAE”, sem prejuízos das perdas e danos, custas judiciais e honorários no percentual estabelecido em 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DIVERSAS

13.1 - O Contrato é celebrado pelas Partes por prazo indeterminado e poderá ser rescindido por qualquer das Partes, a qualquer momento, independentemente de notificação prévia à outra Parte, observado que caso a rescisão ocorra por solicitação do Cliente em prazo igual ou inferior a 2 (dois) dias do vencimento mensal, ficará o Cliente responsável pelo pagamento do mês subsequente.

13.2 - Todos os avisos, acordos, renúncias e outras notificações a serem realizados pelas Partes em razão do disposto no presente Contrato deverão ser feitos por escrito e entregues por carta registrada, courier, fac-símile, em mãos ou enviados por e-mail ou pelo suporte da Plataforma do “AJUDAE”, em qualquer caso, mediante confirmação de entrega, recebimento ou aceite, conforme o caso, para os endereços físicos e/ou eletrônicos do “AJUDAE” indicados neste Contrato ou constantes do cadastro do Cliente no Site.

13.3 - Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja considerado ilegal ou inexecutável por força de qualquer lei, política pública, determinação ou sentença de juízo ou autoridade governamental, todos os demais termos e disposições deste Contrato não afetados permanecerão em pleno vigor e efeito, não havendo a previsibilidade de responsabilização por parte do “AJUDAE”, caso exista alguma alteração prevista em lei, normativos legais e afins.

13.4 - O presente Contrato constitui o acordo integral das Partes no que se refere ao seu objeto, substituindo todo e qualquer acordo e entendimento prévio entre as Partes, verbal ou por escrito, no que se refere ao seu objeto.

13.5 - O “AJUDAE” terá o direito de alterar o conteúdo do presente Contrato a qualquer momento, exceto com relação a alterações que resultarem em ônus financeiro adicional ao Cliente, senão a prevista anualmente, as quais somente poderão ser realizadas mediante aviso prévio do Cliente. Todas as alterações ao presente Contrato deverão ser comunicadas no Site, ou através de e-mail ou notificação pela plataforma.

13.6 - As partes renunciam com respeito a qualquer direito, obrigação ou requisito decorrente deste Contrato será eficaz apenas se for apresentada por escrito. Qualquer omissão ou tolerância por qualquer das Partes com relação às disposições do presente Contrato ou na exigência do cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, a qualquer tempo durante a vigência do presente Contrato, não afetará de qualquer forma a validade do presente Contrato, ou de parte dele, e não será considerada como precedente, alteração ou novação de suas Cláusulas, nem renúncia do direito de tal Parte previsto neste Contrato de exigir o cumprimento de qualquer de suas disposições, nem em qualquer caso isentará qualquer das Partes do total cumprimento de suas obrigações estipuladas neste Contrato.

13.7 - Este Contrato é celebrado entre as Partes por meio de uma conexão à internet, em razão de solicitação registrada pelo Cliente no Site, de acordo com as informações de usuário e data constantes do registro de acesso a aplicações de internet, dando aceite a este, automaticamente se sujeita a todos os termos e condições previstos na plataforma do “AJUDAE”, assim como política

de privacidade e disposições quanto a LGPD, e outras legislações nacionais previstas, sejam ordinárias, extravagantes, como regulamentações do BACEN, por conseguinte, “*Openbanking*”.

13.8 - Registro deste contrato é realizado pelo aceite através da plataforma, quando são disponibilizados dados necessários para prestação de serviços, assim como todo e qualquer dado, sejam eles pessoais, sensíveis, bancários ou afins, para boa evolução quanto ao objeto deste pacto.

13.9 - O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código do Processo Civil e estará sujeito a execução específica nos termos do artigo 632 e seguintes do mesmo diploma legal. As partes atribuem ao presente contrato plena eficácia e força executiva judicial e extrajudicial, atrelando as legislações vigentes à época

Ambos pactuam que o foro a ser eleito é o de Natal, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento, desafiando quaisquer outros, mesmo que estabelecidos por legislação especial. E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento pelo meio digital, de acordo com o que preconiza a Legislação nacional e CNJ, utilizando-se de token com a ferramenta do ICP – Brasil, dando plena concordância da medida digital aplicada, sendo além de cópia digital remetida, sua ficha de cadastro anexa.

I C S BRAGA NEGÓCIOS - CNPJ de n. 32.047.652/0001-78